



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA

Estado de Minas Gerais

LEI COMPLEMENTAR Nº. 044, de 1º de novembro de 2013.

Cria o cargo em comissão de Assessor Jurídico no Quadro de Pessoal do Serviço autônomo de Água e Esgoto – SAAE, Autarquia Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mantena.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei Complementar:

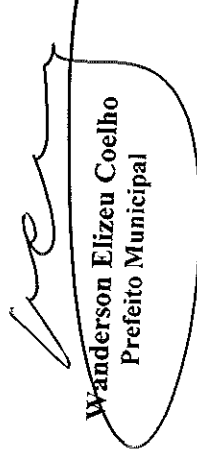
Art. 1º. Fica criado no Quadro de Pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, o Cargo em Comissão de Assessor Jurídico de recrutamento amplo, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo.

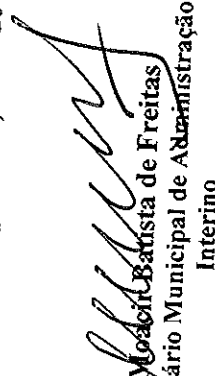
Art. 2º. O símbolo e o vencimento do cargo criado no artigo 1º ficam estabelecidos na forma do Anexo I desta Lei, que passa a integrar o Anexo IV da Lei n.º 937/98, de 29/12/1998.

Art. 3º. As despesas com a execução da presente Lei Complementar correrão à conta de Dotações próprias do Orçamento Vigente da Autarquia, ficando o Chefe do Executivo autorizado a abrir créditos adicionais, caso haja necessidade, usando como recursos os estabelecidos pela Lei n.º 4.320/64, de 17 de março de 1964.

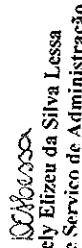
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei Complementar na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mantena (MG), ao 1º (primeiro) dia do mês de novembro de 2013.


Wanderson Elizeu Coelho
Prefeito Municipal


Moacir Batista de Freitas
Secretário Municipal de Administração Interino

CERTIDÃO
Certifico para os devidos fins que a presente Lei foi publicada por afixação no quadro de avisos desta Prefeitura em 1º / 11 / 2013.


Deuseley Elizeu da Silva Lessa
Chefe de Serviço de Administração

Registro fls. 44 do Livro Mecanizado n.º 01